



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 573/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 61/2016.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, denomina o parque público inominado localizado entre a Rua Iamacarú e Quilombolas com a EMEF Armando Sales de Oliveira e o posto da Guarda Civil Metropolitana - Subprefeitura Sapopemba: Parque Linear Jardim Planalto, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade por meio de substitutivo visando adequar a redação do projeto aos ditames da técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Segundo a justificativa do projeto, os moradores do entorno solicitam que o parque passe a ter denominação de Parque Jardim Planalto.

O nome é similar ao nome do bairro em que se encontra e, por este motivo, os moradores julgam ser o nome mais adequado.

Em virtude do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deva prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/05/2019.

ELISEU GABRIEL (PSB)

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLICY (PT) - Relator

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/05/2019, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).